

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .

Pelo presente termo aditivo, de um lado, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, doravante denominada ATRICON, entidade de classe inscrita no CNPJ sob o número 37.161.122/0001-70, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo CEP 70830-018 - Brasília (DF), neste ato representada por seu Presidente, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, e, de outro lado, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina , doravante denominado TCE-SC, órgão integrante da Administração Direta estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, com sede Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Cx Postal 733, Florianópolis (SC), CEP 88.020-160, neste ato representado por seu Presidente, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, resolvem celebrar entre si o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, formalizado em 30/03/2018, em virtude dos efeitos ocasionados pela pandemia da COVID-19, que geraram impacto nas entregas inicialmente estabelecidas, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, em respeito à previsão contratual constante da cláusula quarta do texto original, bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a ser adotadas pela Atricon e pelo TCE-SC ao longo do biênio 2022/2023, sem alteração da natureza do objeto originalmente avençado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 passa a vigorar até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante novo aditamento, se assim acordado entre a Atricon e o TCE-SC, até que as ações previstas sejam integralmente cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para adequar-se à extensão do prazo de vigência, o Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, contemplará as metas, os prazos, a programação financeira e o cronograma de desembolso de cada um dos objetos do termo original, de modo a abranger o novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, inclusive quanto aos valores nele previstos.

Brasília, 11 de agosto de 2021.



Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente do TCE-SC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DOS PARTICÍPES

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON | CNPJ/MF 37.161.122/0001-70 | Natureza Jurídica Associação Privada |
| Endereço SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70830-018 | | |
| Nome do Responsável Fábio Túlio Filgueiras Nogueira | | |

| | | |
|---|-------------------------------|----------------------------------|
| Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA | CNPJ/MF 83.279.448/0001-13 | Natureza Jurídica Adm. Direta |
| Endereço Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Cx Postal 733, Florianópolis (SC), CEP 88.020-160 | | CEP 70830-018 |
| Nome do Responsável Adircélio de Moraes Ferreira Júnior | | |

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018

Estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os **TRIBUNAIS DE CONTAS** e a **ATRICON** para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como à defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais e do controle externo, no âmbito de projetos, tais como o Programa QATC, o MMD-TC, a Rede INFOCONTAS, a participação na ENCCLA e na OLACEFS e a Comunicação Institucional.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, visando ao fortalecimento do sistema Tribunal de Contas e ao aprimoramento da transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas, implantou alguns projetos e vem atuando destacadamente, em conjunto com outros órgãos e entidades de controle. Eis algumas de suas ações:

3.1 - Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC e MMD-TC, iniciado em março de 2013, que contou e conta, em todas as suas fases, com a participação de servidores e membros dos Tribunais, culminando com a aprovação do Regulamento Atricon nº 01/2013, que estabeleceu os itens e critérios a serem avaliados por meio do mencionado projeto. Paralelamente, decidiu-se fazer a convergência metodológica do instrumento de avaliação do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas para o Marco de Medição de Desempenho das Entidades de

Fiscalização Superiores, documento produzido pela INTOSAI. O MMD-TC, portanto, constitui-se o principal instrumento de avaliação da segunda fase do Projeto Qualidade e Agilidade, incorpora as diretrizes da Atricon, aprofunda os temas abordados na primeira versão e está alinhado à metodologia disseminada pela Intosai por meio do SAI-PMF e da revisão por pares. O QATC e o MMD-TC fortalecem o sistema nacional de controle externo e contribuem para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizando o controle social e oferecendo serviços de excelência, a partir de um padrão de fácil verificação e confirmação.

3.2 – Rede InfoContas (Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo) - Idealizada pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, na esteira das ações contempladas no Planejamento Estratégico 2012/2017, a Rede InfoContas surgiu com o propósito de desenvolver soluções em tecnologia da informação que contribuíssem para tomada de decisões pelos Órgãos Julgadores. Assim, com a adesão de vinte e nove das Cortes de Contas, foi formalizado, em julho de 2013, Acordo de Cooperação Técnica, em parceria com o Instituto Rui Barbosa. Em síntese, o projeto prevê a construção de uma estrutura de TI que consolide a atividade de inteligência colaborativa, disponibilizando a todos os partícipes não apenas os dados produzidos pelos Tribunais de Contas, mas também as bases de órgãos e entidades nacionais (CNJ, TSE, Receita Federal, RAIS, BB, Caixa, entre outros). Ao viabilizar o acesso das Cortes a um sistema nacional de informações, o InfoContas concorre para a integração das instituições de controle externo, em sintonia com o Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica Nº 001/2018.

3.3 – Participação na ENCCLA - Instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é formada por mais de 70 órgãos, dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. A Estratégia intensifica a prevenção a esses crimes porque soma a expertise de diversos parceiros em prol do Estado brasileiro¹. É da própria essência das Cortes de Contas a atividade diligente em prol da regular aplicação dos recursos públicos. Portanto, o combate à corrupção é um corolário direto da ação efetiva do controle externo.

3.4 – Participação como membro da OLACEFS – A Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores tem a Atricon como membro associado, sendo o Tribunal de Contas da União o representante nacional com direito a voto, como dispõe sua carta constitutiva.² Em sintonia com o sistema de controle externo, compete à Organização o aprimoramento da fiscalização e utilização de recursos públicos.

3.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, à Organização das Nações Unidas – ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo federal (Senado e Câmara dos Deputados) e aos demais órgãos públicos federais com os quais os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros). A ampliação do papel institucional da Atricon implicou uma atuação mais destacada em questões relacionadas aos interesses do controle externo. Destarte, temas relevantes passaram a desafiar, com maior

¹ Trecho extraído da home page do Ministério da Justiça, disponível em: <<http://www.justica.gov.br>>

² Artigo 5, I do documento disponível em :< <http://www.olacefs.com/carta-constitutiva-olacefs-2/>>. São vinte e dois membros plenos, representando os respectivos países, cabendo-lhes todas as decisões adotadas pelo organismo internacional.

freqüência, todo o sistema Tribunal de Contas, cabendo à Atricon, como ator de relevo, a representação nas esferas judicial, legislativa e administrativa.

3.6 – Formação de rede estratégica de comunicação e marketing institucional para fortalecimento da imagem das Cortes de Contas e da promoção da transparência das ações de controle – Os canais de comunicação entre os Tribunais de Contas e a sociedade têm sido, historicamente, pouco explorados, cuja consequência imediata é o desconhecimento da população sobre sua importância institucional e a vulnerabilidade das Cortes de Contas às distorções de suas ações veiculadas pelos agentes diretamente afetados pelo Controle. Essas oportunidades de melhoria têm sido debatidas nacionalmente e compõem a motivação para a implantação de ações conjuntas e estruturantes como o do Programa Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC). Pesquisa intitulada “A imagem dos Tribunais de Contas subnacionais”, publicada na Revista do Serviço Público (vol. 56, nº 1, pg. 57/83), evidencia a falta de conhecimento da população em geral sobre as atribuições e serviços prestados pelos Tribunais de Contas e destaca, ainda, que há sérios problemas de comunicação com os atores do Executivo e da sociedade civil. Todos os entrevistados, e não apenas os vinculados às organizações sociais, queixaram-se da maneira como os TCs se apresentam e lidam com os cidadãos. Concluem os autores que, quanto mais próximos da população e transparentes forem os TCs subnacionais, mais apoio social terão para suas ações. Portanto, o propósito da rede estratégica de comunicação e marketing dos Tribunais de Contas é funcionar como instância permanente de apoio, discussão, articulação, consolidação e execução de ações de comunicação e transparência, em busca do fortalecimento da imagem e do relacionamento dos TC’s junto à sociedade.

4 – AÇÕES, METAS E FASES DE EXECUÇÃO

4.1 - QATC e MMD-TC

| | |
|-----------------------|--|
| OBJETIVO | FORTALECER OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO EFETIVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE |
| META 2022-2023 | Alcançar pontuação média nacional de no mínimo 3 em 100% dos indicadores do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), até dezembro de 2023, utilizando como parâmetro a versão vigente em 2017 |

| Ação | Prazo | |
|---|----------|----------|
| | Início | Fim |
| Constituir a Comissão Central do MMD-TC para o biênio 2022/2023 | Fev/2022 | Mar/2022 |
| Elaborar relatório diagnóstico do MMD-TC 2020/2021 | Fev/2022 | Mar/2022 |
| – Definir escopo da revisão das Diretrizes de Controle Externo para 2022/2023 | Fev/2022 | Mar/2022 |
| Elaborar relatório do MMD-TC 2019 individualizado por Tribunal de Contas | Mar/2022 | Abr/2022 |

| | | |
|--|----------|----------|
| Ampliar e aprimorar as Resoluções-diretrizes da Atricon | Abr/2022 | Dez/2022 |
| - Definir o escopo da ampliação e revisão das diretrizes | Abr/2022 | Mai/2022 |
| - Constituir as comissões temáticas | Mai/2022 | Jun/2022 |
| - Elaborar as minutas de diretrizes e disponibilizá-las para consulta pública | Jul/2022 | Set/2022 |
| - Aprovar na Diretoria e publicar as Resoluções-diretrizes | Out/2022 | Nov/2022 |
| Apoiar a adoção das Resoluções-diretrizes da Atricon pelos TCs | Ago/2022 | Dez/2022 |
| - Elaborar projeto preliminar de cursos e eventos voltados à melhoria dos indicadores do MMD-TC e adoção das Resoluções-diretrizes | Ago/2022 | Ago/2022 |
| - Formalizar parcerias com o IRB e com os TCs para a realização de cursos e eventos | Set/2022 | Set/2022 |
| - Executar o projeto de cursos e eventos | Out/2022 | Nov/2022 |
| Aprimorar o MMD-TC | Mar/2022 | Out/2023 |
| - Revisar os indicadores, critérios e dados que comporão o MMD-TC em 2023 | Mar/2022 | Jun/2022 |
| - Incorporar novos indicadores ao MMD-TC em 2022 | Jun/2022 | Out/2022 |
| - Submeter à Diretoria e MMD-TC versão 2022 | Nov/2022 | Nov/2022 |
| - Publicar versão digital do MMD-TC versão 2022 | Nov/2022 | Dez/2022 |
| - Renovar a certificação do MMD-TC | Mar/2022 | Out/2023 |

| | | |
|---|----------|----------|
| Coordenar a aplicação do MMD-TC pelos TCs | Jan/2023 | Out/2023 |
| – Orientar comissões de aplicação do MMD dos TCs | Jan/2023 | Fev/2023 |
| – Treinar as comissões dos TCs | Fev/2023 | Mar/2023 |
| – Aplicar o MMD pelas comissões dos TCs | Mar/2023 | Jun/2023 |
| – Designar as comissões de garantia | Mai/2023 | Mai/2023 |
| – Treinar as comissões de garantia de qualidade | Mai/2023 | Mai/2023 |
| – Realizar a garantia da qualidade | Mai/2023 | Ago/2023 |
| – Consolidar os dados e produzir relatório | Ago/2023 | Out/2023 |
| – Produzir material gráfico – físico e digital | Jun/2023 | Out/2023 |
| – Divulgar os resultados consolidados | Nov/2023 | Nov/2023 |
| Estimular o compartilhamento de boas práticas identificadas na aplicação do MMD-TC | Mar/2022 | Dez/2023 |
| – Definir estratégia de coleta das boas práticas | Mar/2022 | Dez/2022 |
| – Regulamentar a coleta das boas práticas | Dez/2022 | Dez/2022 |
| – Identificar boas práticas no biênio 2022/2023 | Abr/2023 | Ago/2023 |
| – Divulgar os novos projetos no site da Atricon – QATC | Fev/2022 | Dez/2023 |
| – Realizar evento de boas práticas | Ago/2022 | Out/2022 |
| Aprimorar as diretrizes e os indicadores de auditoria e de gestão de pessoas no Programa QATC, com vistas à estruturação, profissionalização e aprimoramento das carreiras técnicas no âmbito dos TCs. | Mar/2022 | Dez/2022 |

4.2 – Rede Infocontas

| | |
|-------------|---|
| META | Fomentar / Apoiar a Implantação das Unidades de Informações Estratégicas |
|-------------|---|

| Ação | Prazo | |
|--|----------|----------|
| | Início | Fim |
| Capacitar Agentes de Integração | Jan/2022 | Out/2023 |
| - Viabilizar, para os integrantes da Rede, uma capacitação abordando o tema “Doutrina de Inteligência” | Jan/2022 | Out/2023 |
| - Viabilizar, para os integrantes da Rede, o Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis realizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro | Jan/2022 | Jun/2023 |
| - Viabilizar, para os integrantes da Rede, as capacitações abordando o tema “Análise de Dados” disponibilizadas pelo Instituto Serzedelo Correa - ISC/TCU | Jan/2022 | Abr/2023 |

| | |
|-------------|--|
| META | Viabilizar a infraestrutura necessária para o cumprimento dos objetivos da rede |
|-------------|--|

| Ação | Prazo | |
|---|----------|----------|
| | Início | Fim |
| Implantar o Laboratório Nacional de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas | Jan/2022 | Nov/2023 |
| Viabilizar o acesso e a disponibilização de bases de dados de interesse comum, observados os requisitos técnicos de segurança e a devida autorização do órgão proprietário | Jan/2022 | Dez/2023 |
| Viabilizar as ações da ENCCLA estabelecidas por meio de acordo de cooperação com a ATRICON | Jan/2022 | Dez/2023 |

| | |
|-------------|---|
| META | Viabilizar a operacionalização da Rede |
|-------------|---|

| Ação | Prazo | |
|--|---------------|------------|
| | Início | Fim |
| Implantar procedimentos para viabilizar a operação e a comunicação das Unidades de Informações Estratégicas | Jan/2022 | Jun/2023 |
| – Viabilizar o SharePoint via Labcontas | Jan/2022 | Jun/2023 |
| – Formatar sistema cadastral dos membros da Rede | Jan/2022 | Jun/2023 |
| Fomentar a cooperação interinstitucional | Jan/2022 | Mar/2023 |
| – Disponibilizar instrumentos e procedimentos para viabilizar a cooperação Interinstitucional | Jan/2022 | Mar/2023 |
| – Disponibilizar mecanismos para viabilizar a inclusão dos tribunais no SISBIN | Jan/2022 | Abr/2023 |
| Realizar Trabalhos Conjuntos | Jan/2022 | Jul/2023 |

4.3 – ENCCLA: Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

As ações da ENCCLA são estabelecidas anualmente, em reuniões plenárias entre seus integrantes, geralmente realizadas nos meses de novembro. Não obstante as modificações anuais, a cada exercício são destacadas entre três e quatro ações com repercussão no Sistema Tribunais de Contas. Para cada uma, serão designados representantes da Atricon, que deverão comparecer aos fóruns de debate, onde serão apresentadas propostas visando à consecução dos objetivos a elas relacionados.

A seguir são listadas, a título exemplificativo, as ações elencadas para o ano de 2021. O presente plano de trabalho será atualizado para se adaptar às alterações decorrentes da definição das ações para os exercícios de 2022 e 2023, ocasião em que serão estabelecidas as novas metas.

| Ação | Prazo | |
|---|----------|----------|
| | Início | Fim |
| <p>Ação 01/2021: Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.</p> <p>Proponentes: Consolidação de propostas pelo CNMP</p> <p>Coordenação: CNJ, CNMP</p> <p>Colaboradores: ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ANAPE, ANPR, ATRICON, BCB, CADE, CEP/PR, CG/DF, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CJE, CNJ, CNMP, COAF, CONACI, CONCPC, CVM, DEPEND, DRICI, GNCOC, INSS, MD, MP e PC Estaduais, PF, PG/DF, PGE/RS, PGFN, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SENASP/MJSP, SEPRT/ME, TCU, TSE, TST.</p> | Jan/2021 | Dez/2021 |
| <p>Ação 07/2021: Padronização do formato das publicações de atos envolvendo licitações/dispensas e contratos e possibilidades de uso das informações.</p> <p>Proponentes: ATRICON, TCU</p> <p>Coordenação: ATRICON, TCU</p> <p>Colaboradores: AJUFE, AMPCON, ANAPE, ATRICON, CD, CADE, CASA CIVIL/PR, CG/DF, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CONACI, DRICI, MD, MP/MA, MP/MS, MP/PI, MP/RJ, MP/RN, MP/SP, MPF, PC/MA, PF, REDE/SECEX-RJ, SECONT/ES, SEGES/ME, TCU.</p> | Jan/2021 | Dez/2021 |
| <p>Ação 09/2021: Consolidar e difundir o Programa Nacional de Prevenção a Fraude e Corrupção.</p> <p>Proponentes: TCU, OSB</p> <p>Coordenação: CGU, TCU</p> <p>Colaboradores: ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AJUFE, AMPCON, ANAPE, ANPR, ATRICON, CASA CIVIL/PR, CEP/PR, CG/DF, CD, CGA/SP, CGM/SP, CGU, CONACI, CONCPC, DRICI, FEBRABAN, INSS, MD, MP/GO, MP/MA, MP/MG, MP/MS, MP/PI, MP/RJ, MP/SP, MPC/RS, MP/DFT, MPF, MPM, PC/MA, PF, PGFN, REDE/SECEX-RJ, SECONT/ES, SEGES/ME, SEPRT/ME, TCU, TSE.</p> | Jan/2021 | Dez/2021 |

4.4 – OLACEFS: Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores

As ações e metas para 2022 são aquelas previstas no Planejamento Estratégico 2017/2022 da Entidade, disponível no sítio eletrônico <http://www.olacefs.com/plan-estrategico-2/>, devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da ATRICON nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

4.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo

Referem-se a toda e qualquer atuação junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), à agenda em comum com a ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo Federal (Senado e Câmara dos Deputados) e demais órgãos públicos federais com os quais os Tribunais de Contas e a Atricon se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros), devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da Atricon nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

4.6 – Formação de rede estratégica de comunicação e marketing institucional para fortalecimento da imagem das Cortes de Contas e da promoção da transparência das ações de controle

| | |
|-----------|--|
| OBJETIVO: | Implementar uma rede estratégica de comunicação e marketing dos Tribunais de Contas para funcionar como instância permanente de apoio, discussão, articulação, consolidação e execução de ações de comunicação e transparência, em busca do fortalecimento da imagem e do relacionamento dos TC's junto à sociedade. |
| META: | Implementar no mínimo uma ação de marketing e comunicação por mês de caráter nacional, a contar da inclusão dessa ação no Plano de Trabalho, até o encerramento do Convênio. |
| AÇÕES: | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar Plano de Comunicação; - Engajar os TC's para elaborar e encaminhar materiais publicitários; - Alocar serviços especializados na produção, edição e divulgação das peças publicitárias, seja com a colaboração das entidades parceiras, seja por meio de contratação de terceiros. - Monitorar o impacto das divulgações no público-alvo. |

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A estimativa de gastos em programas financiados com recursos do convênio levou em consideração o histórico dos desembolsos efetivados desde o início de sua vigência. Há que se salientar a eventualidade de algumas demandas direcionadas à Atricon, que podem contribuir para a ocorrência de variações em relação à previsão média mensal.

Por força das restrições de mobilidade decorrentes da pandemia do coronavírus, houve expressiva redução nas despesas executadas nos exercícios de 2020 e 2021 nas rubricas de viagens e diárias. O planejamento do biênio 2022/2023 prevê o retorno à normalidade em relação a tais despesas.

| | | Valores em R\$ | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Projeto | Classe | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | Totais |
| MMD | Passagens | 7.000 | 5.000 | 8.500 | 2.500 | 1.000 | 3.500 | 1.500 | 2.500 | 3.500 | 3.500 | 3.500 | 3.000 | 45.000 |
| | Diárias | 17.000 | 8.000 | 2.500 | 7.000 | 3.500 | 2.000 | 2.000 | 2.500 | 4.000 | 3.000 | 5.000 | - | 56.500 |
| | Consultoria | - | - | - | - | - | 25.000 | - | 25.000 | - | - | - | - | 50.000 |
| InfoContas | Passagens | - | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | - | - | - | 4.000 |
| | Diárias | - | 2.500 | - | - | - | 2.500 | - | - | - | - | - | - | 5.000 |
| | Equipamentos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 150.000 | - | 150.000 |
| ENCCLA | Passagens | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | 9.000 |
| | Diárias | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | 12.000 |
| | Outros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Olacefs | Passagens | - | - | - | - | - | - | - | 5.000 | - | - | - | - | 5.000 |
| | Diárias | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 | - | - | - | - | 10.000 |
| | Anualidade | - | - | - | - | - | 1.500 | - | - | - | - | - | - | 1.500 |
| Institucional | Passagens | 2.500 | 3.500 | 11.500 | 3.500 | 1.500 | 2.000 | 2.500 | 6.000 | 15.000 | 4.000 | 6.500 | 1.500 | 60.000 |
| | Diárias | 8.000 | 18.000 | 5.000 | 3.000 | 2.000 | 2.000 | 4.500 | 7.000 | 9.000 | 5.500 | 5.000 | 1.000 | 70.000 |
| | Assessoria | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 144.000 |
| Comunicação | Passagens | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | 6.000 |
| | Diárias | 1.500 | - | - | - | 1.500 | - | - | - | 1.500 | - | - | - | 4.500 |
| | Assessoria | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 96.000 |
| Totais | 58.000 | 62.500 | 47.500 | 39.500 | 31.500 | 64.000 | 30.500 | 81.500 | 55.000 | 39.500 | 190.000 | 29.000 | 728.500 | |

| | | Valores em R\$ | | | | | | | | | | | | |
|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------|
| Projeto | Classe | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | Totais |
| MMD | Passagens | 7.000 | 5.000 | 8.500 | 2.500 | 1.000 | 3.500 | 1.500 | 12.500 | 10.500 | 12.500 | 3.500 | 3.000 | 71.000 |
| | Diárias | 17.000 | 8.000 | 2.500 | 7.000 | 3.500 | 2.000 | 2.000 | 22.500 | 17.500 | 15.000 | 5.000 | - | 102.000 |
| | Consultoria | 25.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 25.000 |
| InfoContas | Passagens | - | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | - | - | - | 4.000 |
| | Diárias | - | 2.500 | - | - | - | 2.500 | - | - | - | - | - | - | 5.000 |
| | Equipamentos | 150.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 150.000 |
| ENCCLA | Passagens | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | - | 1.500 | 9.000 |
| | Diárias | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | - | 2.000 | 12.000 |
| | Anualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Olacefs | Passagens | - | - | - | - | - | - | - | 5.000 | - | - | - | - | 5.000 |
| | Diárias | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 | - | - | - | - | 10.000 |
| | Outros | - | - | - | - | - | 1.500 | - | - | - | - | - | - | 1.500 |
| Institucional | Passagens | 2.500 | 3.500 | 11.500 | 3.500 | 1.500 | 2.000 | 2.500 | 6.000 | 15.000 | 4.000 | 6.500 | 1.500 | 60.000 |
| | Diárias | 8.000 | 18.000 | 5.000 | 3.000 | 2.000 | 2.000 | 4.500 | 7.000 | 9.000 | 5.500 | 5.000 | 1.000 | 70.000 |
| | Assessoria | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 144.000 |
| Comunicação | Passagens | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | 2.000 | - | - | - | 6.000 |
| | Diárias | 1.500 | - | - | - | 1.500 | - | - | - | 1.500 | - | - | - | 4.500 |
| | Assessoria | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 96.000 |
| Totais | 233.000 | 62.500 | 47.500 | 39.500 | 31.500 | 39.000 | 30.500 | 86.500 | 75.500 | 60.500 | 40.000 | 29.000 | 775.000 | |

6 – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A fiscalização da execução das etapas do Convênio ficará a cargo da Comissão Executiva do Plano de Trabalho, a ser instituída com 2 (dois) representantes indicados pela ATRICON e 3 (três) representantes indicados pela maioria simples dos TRIBUNAIS DE CONTAS partícipes.

A ATRICON, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do Convênio, prestará contas únicas e totais dos recursos repassados, devendo, no encerramento de cada exercício ou sempre que solicitado por qualquer dos partícipes, prestar contas únicas parciais dos projetos, atividades e recursos relacionados com o Convênio.

7 – DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

A ATRICON e o TCE-SC declaram que o presente Plano de Trabalho encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2021.

